



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 391

Ofício nº 392/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 86/2025**, da Secretaria Municipal do Interior e Distritos (SEMID), em resposta ao Ofício nº 953/2025, do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo Padovan realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado da David,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DISTRITOS



CI: 86/2025

URUGUAIANA, 26 DE JUNHO DE 2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E DISTRITO - SEMID

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNCO-SEGOV

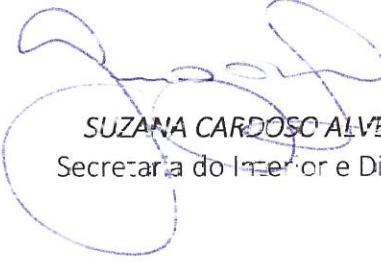
ASSUNTO: Resposta CI 917/2025

Senhora Secretaria,

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos em resposta a CI 917/2025 /SEGOV ao Ofício 953/2025/DLGE referente a construção de Capela Velatória Municipal no Cemitério da Barragem Sanchuri, o 6º Distrito possui uma capela velatória comunitária recém reformada que é utilizada por toda a comunidade de forma gratuita, nesse momento a construção de uma capela no cemitério seria desnecessário para o 6º Distrito, estamos fazendo esforços para a que haja capelas velatórias no 3º, 4º e 5º Distrito que se fazem ser necessárias neste momento.

Despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais informações que ainda se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Suzana Cardoso Alves
Secretaria do Interior e Distritos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 953 /2025/DLEG

Uruguaiana, 17 de junho de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 272, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Exceléncia, a construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.
2. A presente indicação visa atender a uma antiga e legítima demanda da comunidade do 6º Distrito da Barragem Sanchuri, para a construção de uma Capela Municipal.
3. A ausência de uma estrutura adequada para a realização de velórios, cerimônias fúnebres e momentos de despedida tem gerado dificuldades para as famílias da região, especialmente em períodos de instabilidade climática, além de não oferecer o devido respeito e dignidade nesse momento tão sensível. A construção de uma capela trará mais conforto e amparo aos familiares enlutados, além de valorizar o espaço do cemitério como um local de memória e respeito àqueles que partiram. Trata-se de uma medida de humanização e atenção social com os moradores do interior, que muitas vezes enfrentam distâncias e limitações de infraestrutura em momentos delicados. A capela poderá ser utilizada também para outras ações de cunho comunitário e espiritual, conforme organização local, fortalecendo o vínculo entre poder público e comunidade.
4. Dessa forma, solicitamos o apoio e sensibilidade do Poder Executivo para viabilizar essa importante obra, que certamente atenderá com zelo e respeito os cidadãos da Barragem Sanchuri e arredores.

Atenciosamente,

Ver. JCALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente